ASSIGNATURA

DENTRO DA CIDADE

Por um anno..... 30$000
Por um semestre..... 15$000
Por um trimestre..... 8$000
Numero avulso do dia..... $100

As assignaturas podem começar em qualquer dia mas sempre acabam em Março, Junho, Setembro e Dezembro

Pagamento adiantado

CORRESPONDENTES EM LONDRES

STREET & C.— Cornhill, 30

Jornal do Recife

REDACTORES: — Oswaldo Machado, Domingos Gonçalves, Alfredo Vauthier e Eurico Chaves

ASSIGNATURA

PARA FORA DA CIDADE

Por um anno..... 33$000
Por um semestre..... 16$500
Por um trimestre..... 8$800
Numero avulso atrazado..... $200

Escriptorio e Typographia
Rua 15 de Novembro n. 47, para onde deve ser dirigida toda correspondencia

Pagamento adiantado

CORRESPONDENTE EM PARIZ — MAYENCE
FAVRE & C.ie, rue de la Grange-Batelière, 18

FUNDADO POR JOSE' DE VASCONCELLOS

XLV Anno — Pernambuco — Sabbado 24 de Maio de 1902 — Numero 116

ALMANACK

Maio (Tem 31 dias)

eg unda-f.		5	12	19	26
Terça-f....		6	13	20	27
Quart-f....		7	14	21	28
Quinta-f....	1	8	15	22	29
Sexta-f....	2	9	16	23	30
Sabbado	3	10	17	24	31
Domingo..	4	11	18	25	

PHASES DA LUA

● Nova a 7— ◖ Crescente a 14—
○ Cheia a 22— ◗ Ming. a 30

Sabbado. Nossa Senhora Auxiliadora dos Christãos. Santa Afra, martyr.

TELEGRAMMA

Segunda pagina

Congresso Federal

POLITICA PERNAMBUCANA

Incommodados com a amiga do sr. dr. Campos Salles pelo concurso que dêo o partido republicano de Pernambuco á eleição do sr. dr. Rodrigues Alves para o cargo de Presidente da Republica, não podem deixar de fazer transparecer de de vez em quando a sua contrariedade.

O sr. dr. Seabra, que, aliás, faz sempre protestos, mesmo da tribuna, de todos os affectos á deputação pernambucana, levado pela impaciencia do seu espirito, sem poder jamais dominar a desigualdade do seu genio e a inquietude do seu character, na sessão de 15 do corrente da Camara dos Deputados provocou explicações e declarações da bancada pernambucana, que constão do discurso, que abaixo inserimos, do sr. dr. Julio de Mello, secundado pelos srs. drs. Moreira Alves e Bricio Filho, distinctos representantes do nosso estado.

A bancada pernambucana nunca dêo appoio franco ao sr. dr. Campos Salles, e desde a verificação de poderes em Abril de 1900 separou-se de s. exc. em muitos casos á que o sr. Presidente da Republica ligava capital importancia.

Em diversas eleições do Estado do Rio e da Capital Federal a bancada pernambucana votou contra as *ordens* do Cattete, e d'ahi o fermento da contrariedade do sr. dr. Campos Salles para com o partido republicano de Pernambuco, contrariedade que s. exc., entretanto, procurou, pela fraqueza de seu character sempre disfarçar e esconder, até que o partido republicano de Pernambuco, tendo o direito de sopitar as suas queixas partidarias, entendeo que era o seu rigoroso dever fazer ao sr. Presidente da Republica a mais franca opposição quando s. exc. entregou a agricultura, e com ella o futuro de Pernambuco e dos estados visinhos ao syndicato inglez arrendatario das suas estradas de ferro.

O programma da *politica dos governadores* nunca teve por si o partido republicano de Pernambuco, que dêo-lhe combate logo no nascedouro.

Esse programma foi *inventado* pelo sr. dr. Campos Salles ou pelo sr. dr. Augusto Montenegro (actual governador do Pará) para o fim de apurar a eleição federal em 1900 na Camara dos Deputados, desde logo os deputados pernambucanos se insurgiram contra elle, discrepando do Cattete nas eleições do estado do Rio, da Capital Federal, de Matto Grosso, de um ou mais casos de Minas Geraes, e outros.

O sr. dr. Augusto Montenegro, até então pessôa da confiança do sr. dr. Rosa e Silva, e em quem dizia inspirar-se no que tinha a tratar com o sr. dr. Campos Salles sobre interesses partidarios, nunca fallou ao sr. dr. Rosa e Silva em *politica dos governadores*, tendo o sr. dr. Rosa e Silva se entendido com o sr. dr. Campos Salles, por intermedio do sr. dr. Montenegro, e desde muito antes da reunião da Camara dos Deputados, para o fim de evitar uma *duplicata de Camaras*, que muito aterrava o sr. dr. Campos Salles, sobre o reconhecimento dos deputados dos estados onde erão incontestaveis as superioridades eleitoraes de um e outro partidos (Pernambuco e Rio Grande do Sul, por exemplo), para o fim de taes deputados, formada assim a respectiva Camara, apurarem as mais eleições com absoluto respeito á justiça e á verdade eleitoral.

Pacto dignissimo este, foi elle cumprido facilmente pela bancada pernambucana, que nunca teve cousa alguma de commum com esse de—*politica de governadores*, inventado pela deslealdade e a perfidia para frustrar-se o outro, tão nobre, e tão lealmente cumprido pelos deputados pernambucanos.

Tal é a historia verdadeira da verificação de poderes da Camara actual, e tal é a origem da separação dos republicanos de Pernambuco do governo do sr. dr. Campos Saltes.

Seguem-se os discursos a que acima nos referimos:

O sr. Julio de Mello—Sr. Presidente, nas sessões de 8 e 9 do corrente, o nobre deputado pela Bahia, o sr. Seabra, respondendo ao illustre representante de S. Paulo, o sr. Bueno de Andrada, fez, em defesa do governo, extensas considerações de ordem politica.

Por essa occasião, approuve a s. exc. referir-se á attitude da representação pernambucana nesta Camara, tentando, segundo parece, descobrir certa incoherencia na nossa conducta actual comparada ao procedimento que tivemos no inicio da administração do sr. Campos Salles.

O SR. SEABRA—Não tive intenção de notar incoherencia; apenas referi factos.

O SR. JULIO DE MELLO—Pedi então a palavra para dar ligeira resposta ao illustre representante da Bahia, e só hoje me é dado desempenhar-me desse compromisso, porque antes de mim, outros oradores se achavam inscriptos no expediente.

Sr. presidente, serei breve, não só para não fatigar o espirito da Camara, como tambem porque o assumpto de que me vou occupar é daquelles que exigem a maior concisão possivel.

Não é a primeira vez que o nobre deputado pela Bahia, de envolta com os mais vivos protestos de sympathia pela bancada pernambucana, tenta desvirtuar-lhe os intuitos, pretendendo enxergar na nossa conducta a incoherencia a que já me referi.

O SR. SEABRA—V. exc. faz-me injustiça. Sendo provocado por apartes foi que respondi sobre esse ponto.

O SR. JULIO DE MELLO—Já o anno passado, em sessão de Novembro, s. exc. teve para comnosco igual procedimento, o que me obrigou a occupar a attenção da Camara para fazer a defesa da conduta da bancada, da qual me orgulho de fazer parte.

Disse então o seguinte, que peço licença para ler á Camara:

« Sr. presidente, o nobre deputado pela Bahia, o sr. Seabra, quando hoje respondia ao meu illustre companheiro de bancada o sr. Bricio Filho, declarou que a bancada pernambucana desde o inicio da administração do sr. Campos Salles dava o seu apoio ao Governo da Republica e que só rompeu em opposição depois de realizado o contracto de arrendamento das estradas de ferro do norte.

Julgarme-hia dispensado de defender a conducta da representação pernambucana nesta Casa, si das palavras do illustre Deputado pela Bahia não se pudesse inferir uma censura aos representantes de Pernambuco, Mais de uma vez, sr. Presidente, temos desta tribuna justificado de modo cabal a nossa attitude ante a politica seguida pelo sr. Presidente da Republica.

Na vigencia do accordo de Londres mantivemos sempre para com o Governo Federal uma attitude de reserva, porque entendiamos que quaesquer difficuldades creadas ao mesmo governo pederiam collocar o paiz em peiores condições ante os nossos credores no estrangeiro.

Essa conducta nos era dictada pelo patriotismo e isto basta para justificar-nos.

Divergimos, é verdade, de algumas medidas solicitadas ao Congresso pelo governo, mas fizemol-o sempre com a maior sobranceria, sem preoccupações de ordem secundaria e visando apenas a coherencia na nossa norma de conducta.

A despeito de todos os actos de hostilidade praticados contra o partido republicano de Pernambuco, a bancada da qual faço parte estava resolvida a manter-se na mesma attitude de reserva até que surgio o ruinoso contracto de arrendamento das estradas de ferro do Norte, pelo qual a sorte da lavoura do Estado de Pernambuco ficou ao arbitrio de um poderoso syndicato inglez.

Em nome, pois, dos mais vitaes interesses do nosso glorioso Estado, declaramo-nos em franca opposição ao governo.

Dentro da Constituição temos dado combate aos actos do governo que não podem merecer os applausos da opinião publica, e entendemos que cumprimos rigoroso dever, discutin os orçamentos, desde que divergimos de muitas das medidas nelles consignadas...»

Poderia, sr. Presidente, julgar-me dispensado, depois da leitura que venho de fazer, de accrescentar quaesquer outras considerações sobre esse ponto do discurso do nobre Deputado pela Bahia; mas parece-me conveniente, para melhor elucidar o assumpto, dizer em additamento o seguinte.

Não incommoda, antes é agradavel ao partido republicano de Pernambuco a affirmação de que não hostilisou o governo do sr. Campos Salles nos dous primeiros annos de sua administração.

Sr. Presidente, as normas desse partido são de tolerancia, e não lhe era licito abrir excepção, tratando-se de um presidente para cuja eleição contribuira fortemente. Ao contrario era seu desejo apoiar e auxiliar a administração do sr. Campos Salles.

Levamos a nossa tolerancia até onde foi possivel. Já divergentes do governo, quer em relação á orientação financeira: quer em relação a actos propriamente politicos, hesitamos romper em opposição, mantendo-nos em attitude de reserva, até que conforme consta do discurso que ha pouco li, o escandaloso contracto de arrendamento das estradas de ferro do norte, arrendamento que, sobre constituir um erro economico, foi um desastre politico (*apoiados*), tornou impossivel a continuação dessa condescendencia.

O SR. SEABRA—Isso confirma o que eu dizia.

O SR. JULIO DE MELLO—Ainda assim sr. Presidente, v. exc. e a Camara são testemunhas de que a nossa opposição ao Governo tem sido de uma moderação talvez exaggerada isto simplesmente por motivos de ordem superior e por patriotismo.

Destruida assim sr. Presidente, essa arguição do nobre deputado pela Bahia, passarei a outro ponto...

O SR. SEABRA—Confirmada assim.

O SR. JULIO DE MELLO—...áquelle em quem s. exc., se referiu á politica dos governadores.

Acredito, sr. Presidente que o meu distincto collega o sr. Seabra, alludindo á referida politica, quiz referir-se á verificação de poderes, aínão ao accordo...

O SR. SEABRA—Eu disse que, a despeito dessa politica, até depois della a bancada pernambucana sustentou o governo actual.

O SR. MOREIRA ALVES—Nunca apoiou a politica dos governadores.

O SR. SEABRA—E que, portanto, concordou com ella.

O SR. ESMERALDINO BANDEIRA—Não concordou.

O SR. JULIO DE MELLO—E' facil demonstrar que o nobre deputado pela Bahia não tem razão na sua affirmativa, conforme ver-se-ha das considerações que passo a fazer.

Sr. Presidente, parecendo certo que o nobre deputado pela Bahia quiz referir-se ao accordo...(*Trocam-se apartes entre os srs. Bueno de Andrada e Seabra. O orador sentase. Continuam os apartes que se cruzam entre os srs. Bueno de Andada e Seabra*).

O SR. JULIO DE MELLO—Eu pederia aos nobres deputados que não interrompessem na exposição politica que estou fazendo.

Sr. Presidente, disis, quando fui interrompido, que acreditava que o nobre deputado o sr. Seabra, alludindo á politica dos governadores, quiz referir-se á verificação de poderes eu, antes, ao accordo em que tanto se tem fallado, accordo que tinha por fim evitar uma duplicata da camara.

Si assim é asseguro á Camara dos deputados, sem receio de ser seriamente contestado, que na conferencia sobre o referido accordo, não foi proferida siquer a phrase—*politica de governadores*, nem tão pouco se combinou em só serem reconhecidos os deputados amigos dos governos estadoaes.

Não quero, sr. Presidente, descer a detalhes sobre este assumpto, nem devo fazel-o neste momento.

O sr. Presidente da Republica que autorise ao novo e illustre *leader* da Camara ou a algum dos seus intimos, com assento nesta Casa, a elucidar este ponto, e com prazer acceitarei a discussão.

O SR. BUENO DE ANDRADA (*dirigindo-se ao sr. Seabra*)—Aceite o repto.

O SR. SEABRA (*para o sr. Bueno de Andrada*)—Em primeiro logar, nenhum deputado aqui é porta-voz do sr. Presidente da Republica, e em segundo, não é disto que se trata. (*Continuam os apartes entre os srs. Bueno de Andrada, Seabra. O sr. Presidente depois de fazer soar os tympanos, reclama attenção, pedindo aos srs deputados que não interrompam o orador*).

O SR. JULIO DE MELLO — Sr. presidente, poderia limitar-me a esta declaração com referencia a esse ponto da discussão do honrado representante da Bahia. Entretanto, julgo conveniente accrescentar que a conducta independente da bancada republicana no reconhecimento de poderes contrasta com a affirmação aqui feita por s. exc. de que a mesma bancada applaudio a politica dos governadores.

O SR. MOREIRA ALVES—Apoiado: nos rebellamos contra essa politica.

O SR. JULIO DE MELLO—S. exc. mesmo, que hoje, com tanto ardor e enthusiasmo, defende o sr. Campos Salles...

O SR. BUENO DE ANDRADA—E até a mensagem!

O SR. JULIO DE MELLO—...voton, por exemplo pelo reconhecimento do sr. Lamartine, deputado eleito e reconhecido contra a vontade do sr. Silviano Brandão, governador do Estado de Minas Geraes.

O SR. ALFREDO PINTO—Não apoiado.

O SR. BUENO DE PAIVA—O presidente de Minas não teve candidatos.

O SR. MOREIRA ALVES—Bella affirmação!

O SR. JULIO DE MELLO—Tenho mais a considerar, sr. Presidente, o topico do segundo discurso do nobre Deputado pela Bahia, isto é, aquelle em que s. exc. se referio á conducta do partido republicano de Pernambuco no pleito eleitoral de 1 de Março, suffragando a candidatura do sr. Rodrigues Alves á presidencia da Republica.

O SR. SEABRA—Não a censurei.

O SR. JULO DE MELLO—O nobre Deputado referio-se á conducta do partido republicano de Pernambuco em tom que não me pareceu de applausos.

O SR. BRICIO FILHO—V. exc. applaudio?... Então muito obrigado.

O SR. MOREIRA ALVES—Os applausos de v. exc. traziam algo de ironia.

O SR. JULIO DE MELLO—Como quer que seja julgo conveniente defender, neste particular, o partido, em cujas fileiras milito... (*Trocam-se apartes entre os srs. Bueno de Andada e Seabra.*)

O SR. PRESIDENTE—A discussão não pode continuar desta forma.

O SR. BUENO DE ANDRADA — Isto aqui é habitual (*Trocam-se apartes*)

O SR. JULIO DE MELLO—(*dirigindo-se ao sr. Presidente.*) — Quando v. exc. puder manter a ordem, continuarei o meu discurso.

O SR. PRESIDENTE—Peço aos nobres Deputados que não interrompam o orador. (*Pausa*). O orador pode continuar.

O SR. JULIO DE MELLO—Essa defesa consta da circular em que o mesmo partido recommendou ao suffragio de seus correligionarios e amigos aquella candidatura.

O SR. SEABRA—Vem em meu apoio.

O SR. JULIO DE MELLO—A circular que, a meu ver, responde vantajosamente ás injustas criticas que nos teem sido irrogadas é concebida nos seguintes termos:

«*Ao Partido Republicano de Pernambuco*—Aproximando-se o dia 1 de março, em que, conforme o preceito constitucional, compete á Nação eleger os seus representantes para a alta magistractura politica, cumpre-nos, por delegação do partido a que pertencemos, indicar aos nossos correligionarios e amigos os nomes dos cidadãos que devem receber os nossos suffragios para a presidencia e vice-presidencia da Republica no proximo quatriennio.

Conhecem os nossos amigos os incidentes da actualidade, em que as surpresas, os attentados e as traições politicas teem rivalizado com os erros e desastres administrativos e economicos, obrigando o partido republicano de Pernambuco, apezar de suas normas de tolerancia, a romper em opposição ao governo federal, em defesa dos interesses nacionaes e do Estado, que temos a honra de representar.

A situação em que se vae ferir o pleito resente-se dessa anormalidade politica e administractiva.

Não são partidos nacionaes que vão disputar a proxima eleição presidencial.

Houve, é certo, um simulacro de convenção na Capital Federal para a escolha dos candidatos á presidencia e vice-presidente da Republica. Mas o que foi essa reunião, toda a Nação sabe. Ella teve unicamente por fim fazer homologar por forças politicas estadoaes, que não se constituiram em partido, as escolhas já feitas, e por isto o partido republicano de Pernambuco, apesar de convidado recusou-se a comparecer a semelhante convenção.

Não podia ser outra a nossa attitude deante do que se passava. E tambem entendemos não dever oppor á uma anormalidade outra anormalidade, concorrendo para uma segunda convenção que teria egualmente objectivo momentaneo e pessoal.

Assim, a nossa posição deante do pleito que se approxima, é a da maxima liberdade. Somos um partido autonomo, forte, com orientação propria. Os nossos suffragios devem recahir em quem nos parecer dignos de recebel-os, por seus serviços, patriotismo, passado, orientação politica e administrativa.

Está para nós nestas condições o nome do dr. Rodrigues Alves. Seu passado é bem conhecido e sua orientação tem sido a mesma que a nossa nos diversos incidentes da vida politica da Republica.

Seu patriotismo e honradez são vantajosamente conhecidos e ao mais reune o dr. Rodrigues Alves competencia financeira, o que tem valor excepcional na phase calamitosa e de desorientação economica, que infelizmente atravessamos.

E', pois, o seu nome que indicamos aos suffragios do partido Republicano de Pernambuco.

Para a vice-presidencia da Republica não é menos facil a nossa escolha.

Sem preoccupações geographicas, entendemos, entretanto, que, salvo casos excepcionalissimos, convem attender, na organisação das chapas, ás duas grandes zonas em que se divide o Brazil, cuja integridade tanto interessa ao seu futuro e grandeza.

Seja como fôr, um nome se impõe a nós outros: — é o dr. Justo Chermont. Republicano de inolvidaveis serviços á propaganda, intelligencia culta e superior, prestigiada por um caracter adamantino e lealdade inexcedivel. com um passado que é um modelo de correcção e patriotismo. O dr. Justo Chermont reunem todos os titulos que podem recommendar um cidadão aos mais altos cargos da Republica.

A traição de que ultimamente o fizeram alvo em seu Estado natal, que elle tanto estremece, quanto nobilita, ainda, mais poz em relevo sua superioridade moral e abnegação politica.

Recommendando aos nossos amigos os nomes do dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, para presidente da Republica, e do dr. Justo Leite Chermont, para vice-presidente, confiamos que o partido republicano de Pernambuco suffragará estas candidaturas com a disciplina e pujança que tanto o distinguem; e desde já antecipamos os nossos sinceros agradecimentos.

Fevereiro de 1902.

José Marcelino da Rosa e Silva.
Dr. *Malaquias A. Gonçalves.*
Julio de Mello.
Herculano Bandeira de Mello.
Francisco Cornelio da Fonseca Lima.»

Foram estes, sr. presidente, os motivos pelos quaes o Partido Republicano de Pernambuco votou no illustre dr. Rodrigues Alves, convindo apenas accrescentar que o Presidente da Republica é eleito pela Nação e não por seu antecessor. A capacidade de um individuo não se póde afferir pela vontade, nem pela opinião que delle possa formar o governo. Semelhante orientação politica condusiria aos maiores erros e desastres.

O que é condemnavel é a intervenção indebita do Presidente da Republica na escolha do seu successor.

O SR. EDMUNDO da FONSECA dá um aparte.

O SR. JULIO DE MELLO — Foi contra isto que protestou o partido republicano de Pernambuco. Os seus votos, porém, não podiam nem deviam ser influenciados pelo sr. Compos Salles, quer em um sentido, quer em outro.

O SR. GERMANO HASSLOCHER dá um aparte.

O SR. JULIO DE MELLO—Uma cousa posso garantir á Camara e ao paiz: é que esses votos foram dados ao illustre dr. Rodrigues Alves espontaneamente, dr. Rodrigues Alves espontaneamente, sem entendimento directo ou indirecto com s. exc., unicamente por seu passado, competencia financeira e honestidade pessoal e administrativa.

São estas, sr. Presidente, as considerações que entendi dever oppôr aos discursos do nobre Deputado pela Bahia, em defeza do partido republicano de Pernambuco, que tanto zela a sua correcção e independencia quanto se esforça pela realidade do systema representativo e pela verdade do regimen republicano.

Tenho dito. (*Muito bem; muito bem. O orador é cumprimentado*).

O sr. Seabra (*pela ordem*) — Sr. Presidente, esperava que alguns outros membros da bancada pernambucana se manifestassem da tribuna, porque foram muitos os que pediram a palavra quando aqui fallei.

O SR. ELPIDIO DE FIGUEIREDO — Não apoiado. (*Trocam-se outros apartes*).

O SR. SEABRA — Vejo que o nobre Deputado o sr. Julio de Mello resumiu em seu discurso tudo quanto poderiam dizer os seus companheiros de bancada, e, como devo resposta ao honrado Deputado por S. Paulo, peço a v. exc. me inscreva prra amanhã na hora do expediente.

O sr. Moreira Alves (*pela ordem*)—Sr. presidente, devo fazer uma declaração ao nobre deputado pela Bahia. S. exc. está perfeitamente enganado. (*Apoiados*); desde que o nosso honrado companheiro o sr. Julio de Mello pedio a palavra para responder a v. exc., nós todos julgamos que a defesa da bancada estava em bôas mãos (*apoiados*) e nenhum de nós pedio a palavra.

O SR. ELPIDIO DE FIGUEIREDO—Nenhum.

O SR. SEABRA dá um aparte.

O SR. MOREIRA ALVES — O nobre deputado está enganado. Eu dei diversos apartes a s. exc. e affirmei...

O SR. BRICIO FILHO—E' facil ver no livro das inscripções; os nossos nomes devem, neste caso, estar riscados.

O SR. MOREIRA ALVES—... que si o honrado representante da Bahia quizesse estabelecer discussão sobre a politica de Pernambuco, estavamos dispostos a acceitar a luta, e que nessa occasião, accrescentei, julgava indispensavel pozessemos as cartas na mesa e que fizessemos jogo franco; liquidassemos de uma vez essa questão que tanto tem preoccupado s. exc.; mas isto, comprehende-se bem, no caso de a ella voltar o honrado representante da Bahia depois da resposta que lhe fosse dada pelo illustre deputado que tão brilhantemente acaba de occupar a tribuna. (*Apoiados*).

Já vê, portanto, o meu honrado amigo que está perfeitamente enganado.

Nenhum de nós, embora conheçamos todos a grandeza do seu talento e o brilhantismo da sua eloquencia, nenhum de nós receiou que o nosso illustre companheiro não fosse capaz de das resposta cabal a s. exc. (*Apoiados.*) Por isto não é exacto que tenhamos pedido a palavra sobre o assumpto.

Dito isto, sr. presidente, sento-me, garantindo a v. exc. que, por maior que seja a opposição que faça ao sr. Campos Salles, alma de D. Quixote em corpo de Sancho Pança (*apoiados e riso*), não tenho o prurido de fallar, como não o teem nenhum dos meus illustres companheiros. Aqui não temos em mira sinão cumprir o nosso dever, e este cumpriremos, sr. presidente, apezar de tudo...

O SR. ELPIDIO FIGUEIREDO—Custe o que custar, será cumprido.

O SR. MOREIRA ALVES—...sem alheias suggestões. Era isto o que tinha a dizer em resposta á observação que acaba de fazer o meu velho collega e amigo, o sr. Seabra.

Tenho concluido. (*Muito bem; muito bem*).

O sr. Bricio Filho (*pela ordem*) —sr. presidente, venho á tribuna para extranhar que o nobre deputado pela Bahia, *leader* governista, tivesse affirmado que ouvio o pedido da palavra feito por varios deputados da bancada pernambucana.

O SR. SEABRA—Pois sobre isto ha questão? Não pediram, acabou-se.

O SR. BRICIO FILHO—O unico que pediu a palavra, sr. presidente, foi o sr. Julio de Mello, e, desde que esse distincto collega se inscreveu para orar, não havia necessidade de vir um outro tratar do mesmo assumpto, porque todos nós sabiamos que elle responderia á s. exc. cabalmente, como acaba de fazer.

O unico que pedio a palavra com relação a este mesmo assumpto, além do sr. Julio de Mello, disse o sr. Germano Hasslocher em aparte que foi o sr. Heredia de Sá, que não é representante da bancada de Pernambuco.

O SR. HEREDIA DE SA' dá um aparte.

O SR. BRICIO FILHO—O nobre deputado pela Bahia, que sabou que nós pedimos a palavra, tem meio facil de verificar o que affirmou; basta ir ao livro de inscripção e examinar si os nossos nomes lá estão; é dos estylos inscrever quem pede para occupar a tribuna.

Ah! sr. presidente, eu comprehendo a situação embaraçosa em que está o nobre representante da Bahia, na defesa do governo: s. exc. anda tão atrapalhado depois que empenhou o bastão de *leader*, que ja acha que muitos deputados pedem a palavra, quando aliás estão quietos.

S. exc. anda tão contradictorio que quando annuncia que vae ser uma simples brisa a despedaçar a bolha de sabão, todos verificam que é furacão.

Si os actos bons que s. exc. vê praticados pelo governo que defende são iguaes aos nossos pedidos de palavra, então é o caso de decantar com enthusiasmo a administração do sr. Campos Salles. (*Riso*).

Batalha de Tuyuty

Do quartel general recebemos o seguinte:

« O primeiro corpo do exercito que sob as ordens do legendario general Manoel Luiz Osorio, então Barão do Herval se empenhou na formidavel batalha de 24 de maio de 1866 nos campos de Tuyuty, territorio da republica do Paraguay, compunha-se além do estado maior do commando em chefe e dos differentes serviços especiaes, de seis divisões organisadas com os corpos de voluntarios da patria, da guarda nacional e de primeira linha assim distribuidos:

Primeira divisão (infantaria) — commandante general Alexandre Gomes de Argollo Ferrão (Visconde de Itaparica) e seu estado maior.

Oitava brigada — commandante coronel d. José Balthazar da Silveira e seu estado maior; 3° e 16° batalhões de linha e 10° e 46° de voluntarios da patria.

Decima brigada—commandante coronel Carlos Resin e seu estado maior; batalhões 13° de linha e 2°, 22, 26 e 40° de voluntarios da patria.

Segunda divisão (cavallaria) — commandante general José Luiz Menna Barretto e seu estado maior.

Primeira brigada — commandante tenente coronel Augusto Cesar de Araujo Bastos; 2°, e 3, regimentos e 1° e 5° corpos de cavallaria de linha e da guarda nacional e estado maior.

Quarta brigada— commandante coronel Manoel de Oliveira Bueno e seu estado maior; corpo de cavallaria e caçadores a cavallo da guarda nacional e de 1° linha; parte desta divisão combateu a pé por falta da cavalhada.

Terceira divisão (infantaria)— commandante general Antonio Sampaio, ferido no principio da lucta, foi substituido pelo coronel Jacintho Machado Bittencourt, commandante da 7.ª brigada da qual faziam parte o 1°, batalhão de linha e os 6, 9° e 11° de voluntarios da patria e os respectivos estados maiores.

Quinta brigada— commandante coronel André Alves Leite de Oliveira Bello e estado maior; 3°, 4° e 6° batalhões de linha e 4° de voluntarios da patria.

Quarta divisão (infantaria)—commandante general Guilherme Xavier da Silveira e seu estado-maior.

Decima primeira brigada— commandante José Auto da Silva Guimarães: 10° e 14° batalhões de linha e 20° e 21° de voluntarios da patria e seu estado maior.

Decima terceira brigada — commandante Domingos José da Costa Pereira, 12° batalhão de linha, 1°, 19° e 24° voluntarios da patria e estado-maior.

Quinta divisão (cavallaria)—commandante coronel Tristão José Pinto e seu estado-maior.

Terceira brigada — commandante tenente-coronel Sezefredo Alves Coelho de Mesquita e seu estado-maior, 4, 6° e 11° corpos da guarda nacional.

Decima quinta brigada—commandante tenente-coronel Joaquim Guedes da Luz e seu estado-maior, 3°, 9° e 10° corpos da referida milicia.

Sexta divisão (infantaria) commandante general Victorino José Carneiro Monteiro (Barão de S. Borja) e seu estado-maior.

Decima segunda brigada— commandante coronel Joaquim Rodrigues Coelho Kelly e seu estado-maior, 5° e 16° batalhões de linha.

Decima quarta brigada—commandante tenente-coronel Salustiano Jeronymo dos Reis e seu estado-maior, 2° batalhão de linha e 14°, 21° e 30° de voluntarios da patria.

Decima oitava brigada—commandante coronel Evaristo Ladisláo da Silva e seu estado-maior, 38°, 41° e 51° batalhões de voluntarios da patria.

Além das brigadas que compunham as divisões acima existiam as 17ª. e 19ª. sob as ordens do general José Victoria Soares de Andrea, commandante geral de artilharia e a chamada *brigada ligeira*, composta de voluntarios rio-grandenses sob o commando do general honorario Antonio de Souza Netto, e o 1º. regimento de artilharia a cavallo do coronel Emilio Luiz Mallet (barão de Itapevy.)

Compunha-se a 17ª. brigada do commando do coronel Hilario Maximiano Antunes Gurjão, do seu estado-maior e dos 1º. e 3º. batalhões de artilharia e a 19ª brigada do commando do coronel Francisco Gomes de Freitas, do seu estado-maior, do batalhão de engenheiros e 7°. e 42°. de voluntarios da Patria.

Dada a composição do nosso exercito que com tropa dos aliados, argentinos e orientaes, sustentaram as posições e repelliram com a maior abnegação a bravura o arrojado ataque que soffremos do exercito Paraguayo, composto de todas as armas, e onde não havia nada a desejar em coragem e sangue frio.

Só resta-nos relembrarmos a sua collocação que era a seguinte:

No extremo direito da nossa linha se achavam os argentinos que ahi operaram.

A linha da vanguarda era occupada pelo bravo general d. Venancio Flores commandante dos nossos alliados da republica oriental, que com a 6ª divisão ao mando do general Victorino e a mortifera artilharia do coronel Mallet.

Total dos combatentes—20.000 homens dos quaes tivemos fóra de combate 2.741, assim classificados:

Mortos—27 officiaes e 398 praças; feridos—1 general, Antonio de Sampaio, cearense, que falleceu dias depois apesar de todos os cuidados; 175 officiaes e 2.016 praças.

Contusos 2 generaes, 29 officiaes e 96 praças.—Capitão *Pretextato Maciel*

SENADO

REUNIÃO EM 20 DE MAIO DE 1902

Presidencia do exm. sr. desembargador Antonio Pedro da Silva Marques

A' hora legal, feita a chamada, verificando-se estarem presentes os srs. Francisco Corrêa, Antonio Pernambuco, Joaquim Guimarães, Pinheiro Ramos, Cornelio Padilha e Eduardo d'Oliveira, o sr. presidente declara que vai proceder-se nos termos do art. 2º do Decreto do Senado n. 4 de 1895.

E' lida a acta da sessão anterior, ficando encerrada a discussão e adiada a votação.

O SR. 1º SECRETARIO procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Um officio do dr. Governador do Estado dovolvendo informada uma petição do ex-lançador da Recebedoria Affonso Lucio de Albuquerque Mello.— A' quem fez a requisição;

Outro do mesmo, remettendo a resolução do Congresso convertida em lei sob n. 546.— A archivar.

Uma petição do professor publico de instrucção primaria na cidade de Serinhaem, solicitando seis mezes de licença com ordenado.— A' 3ª Commissão.

Não houve expediente do sr. 2º Secretario.

Não havendo quem queira utilisar-se da palavra na primeira hora do expediente, passa á

ORDEM DO DIA

Encerra-se a 2ª discussão, sem debate, ficando adiada a votação por falta de numero, do projecto do Senado n. 7 deste anno (licença de 6 mezes, com ordenado a cada um dos juizes de direito e municipal, Luiz Barbalho Uchôa Cavalcante e Antonio Ferreira da Annunciação).

O SR. PRESIDETTE levanta a sessão tendo designado a seguinte ordem do dia: votação da materia encerrada e Trabalhos de Commissões.

REUNIAO EM 21 DE MAIO DE 1902

Presidencia do exm. sr. desembargador Antonio Pedro da Silva Marques

A' hora legal, feita a chamada, verificando-se estarem presentes os srs. Bezerra de Carvalho, Antonio Pernambuco, Albino Silva, Cornelio Padilha, Pinheiro Ramos, Eduardo d'Oliveira e Joaquim Guimarães o sr. Presidente declara que vae proceder-se nos termos do art. 2º do Decreto do Senado n. 4 de 1895.

Occupa a cadeira de 1º Secretario o sr. Joaquim Guimarães.

E' lida a acta da reunião anterior ficando sem debate encerrada a discussão e adiada a votação.

O SR. 1º SECRETARIO procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Um officio do Secretario do Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano remettendo 15 exemplares da Revista n. 56 daquelle Instituto a fim de serem distribuidos pelos srs. Senadores— A' distribuir.

Uma petição de José Faustino Porto, lente de inglez do Instituto Benjamim Constant, solicitando seis mezes de licença com ordenado— A' 3ª Commissão.

Não ha expediente do sr. 2º Secretario.

Achando-se na ante-sala, uma commissão representando a colonia Rio Grandense do Norte, o sr. Presidente designou o sr. 2º Secretario, para entender-se com a mesma; voltando este ao recinto communica que a referida commissão convidava ao Senado para assistir ás missas que por alma do aeronauta Augusto Severo serão celebradas, na matriz da Bôa-Vista, no dia 26 do corrente.

O SR. PRESIDENTE nomeia para tal fim, aos srs. Antonio Pernambuco, Joaquim Guimarães e Albino Meira.

Não havendo quem queira utilisar-se da palavra na hora do expediente, passa-se á

ORDEM DO DIA

Não havendo numero, para a votação da materia encerrada no dia 20, nem Trabalhos de Commissões é designa a mesma ordem do dia, dissolvendo o sr. Presidente em seguida a reunião.

CAMARA DOS DEPUTADOS

1902—PARECER N. 39

A' 6ª Commissão, a que foi presente a resolução iniciada no Senado pelo projecto n. 3, do corrente anno, é de parecer que seja adoptada nos termos em que está concebida.

Sala das Commissões, 21—5—1902.— *Pereira da Costa—Honorato Marinho.*

Emendas apresentadas ao projecto n. 18.

N. 1—Igual favor a professora Argemira Guilhermina Feitosa Brekenfeld.— 23—5—902.—*João Gonçalves.*

N. 2—Igual favor ás professoras Maria Julio Monteiro Lopes e Taciana Alexandrina Monteiro Lopes.—23—5—902. —Dr. *João Elysio—Honorato Marinho —Affonso de Barros—Francisco Sinesio —Severino Montenegro—Araujo Lima— João Gonçalves—Francisco Boulitreau— Silva Fragoso.*

N. 3—Igual favor á professora d. Anna Emilia de Miranda Henriques.—*A. Albuquerque.*

DITOS E FACECIAS

O Ricardo nunca tinha calçado um par de luvas. Um dia destes teve necessidade de se apresentar cassacalmente vestido n'uma reunião e pela primeira vez foi obrigado a comprar luvas.

Entrou n'uma loja e disse:

— Queira dar-me um par de luvas de pellica preta.

— Que lettra é? indagou o lojista.

— Que lettra? Ah! sim, ha de ser R, porque eu me chamo Ricardo.

A cara do lojista!...

O amor é o peccado de todos os homens. —P. DU BOSC.

TROVAS

Não amo Stella, acredita,
Gentil, formosa Maria,
Queres que isto repita
Sempre, sempre todo o dia?

Hontem, outra diz que eu amo,
Sou escravo da paixão,
De quem a culpa, se o engano
Lhe domina o coração?

ALBUM DE FAMILIA

FAZEM ANNOS HOJE

As exmas. sras.:
D. Carolina da Silva Manta, mãe do sr. João da Silva Manta.
D. Maria Augusta Burle, esposa do sr. José Burle.
Os srs.:
Herman Lundgreen.
João José de Moraes.

GAZETILHA

Camara dos Deputados — Effectuou-se hontem, á hora legal, a 29ª sessão ordinaria sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Justino de Motta Silveira, tendo comparecido os Srs: Arthur Muniz, Motta Silveira, Domingos de Abreu, Bianor de Medeiros, Severino Montenegro, Arthur de Albuquerque, Henrique Lins, João Gonçalves, João Elysio, Pereira Tejo, Francisco Synesio, Pereira da Costa, Honorato Marinho, Zacharias de Lyra, Araujo Lima Manoel Jardim, Silva Fragoso, Leopoldo de Gusmão e Boulitreau.

Foi lida a acta da sessão antecedente, e não havendo reclamação nem impugnação, deu-se por approvada.

O Sr. 1º Secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Petição de José de Oliveira Mello solicitando privilegio por 30 annos para estabelecer uma companhia de barcas, para transporte de pass